

DOU
Diário Oficial da União
16.mai.22



I - coordenar e implementar as atividades que competem às Áreas Temáticas para os quais forem designados;

II - identificar oportunidades de captação de recursos e elaborar planos de trabalho, solicitações de aplicação de recursos, dentre outros documentos processuais, destinados ao fortalecimento das Áreas Temáticas em que atuam;

III - cumprir atribuições específicas definidas formalmente pela chefia do ICMBio Maués;

IV - manter regularmente atualizados os registros das atividades realizadas, conforme os instrumentos de gestão definidos em conjunto com a chefia do ICMBio Maués;

V - coordenar a elaboração e execução dos Planos de Trabalho Individuais dos servidores;

VI - elaborar relatório anual de atividades da Área Temática a qual for designado; e

VII - responder junto à Sede e aos Centros de Pesquisa e Conservação como ponto focal dos processos e macroprocessos institucionais abrangidos por sua Área Temática.

Art. 14. São atribuições dos servidores do ICMBio Maués:

I - executar as atividades que lhes forem determinadas pela chefia do ICMBio Maués e pelo coordenador da Área Temática em que atua, respeitadas as atribuições dos cargos e as competências institucionais;

II - elaborar manifestações técnicas de sua área de competência;

III - elaborar relatórios de atividades e manter atualizados bancos de dados relacionados;

IV - operar sistemas de informação necessários à execução das atividades; e

V - zelar pela integridade, manutenção, limpeza e utilização adequada das infraestruturas, instalações e equipamentos compartilhados.

CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E OPERACIONAIS

Art. 15. As infraestruturas, instalações e equipamentos disponibilizados para as unidades de conservação que integram o NGI compreendem bens que serão geridos pelo ICMBio Maués de forma harmônica e compartilhada, no desenvolvimento articulado de todas as Áreas Temáticas, visando o benefício comum das UC's componentes.

Art. 16. Os recursos orçamentários e financeiros serão compartilhados entre as unidades de conservação integrantes do ICMBio Maués.

Art. 17. Sempre que possível, e quando assim não for impedido, a aplicação dos recursos oriundos de projetos especiais e outras fontes não orçamentárias deverá ser orientada para beneficiar todas as unidades integrantes do ICMBio Maués.

CAPÍTULO V - DAS REUNIÕES DE TRABALHO E PLANEJAMENTO

Art. 18. Deverão ser realizadas reuniões mensais de trabalho pela equipe do ICMBio Maués, visando avaliar as atividades realizadas, compartilhar os resultados alcançados e programar as ações a serem executadas pelas Áreas Temáticas, tendo por referência o Planejamento Gerencial Integrado do NGI, os Planos de Manejo das UCs, os planos de trabalho das Áreas Temáticas e o Planejamento Estratégico do ICMBio.

Parágrafo único. As reuniões deverão ser registradas por meio de Ata ou Memória de Reunião e disponibilizadas em respectivo processo eletrônico SEI.

Art. 19. Deverá ser realizado, anualmente, um Seminário de Avaliação e Planejamento Integrado do ICMBio Maués, que orientará a elaboração dos respectivos planos de trabalho das Áreas Temáticas.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Além das competências e atribuições estabelecidas neste Regimento Interno, outras poderão ser cometidas às Áreas Temáticas e aos seus servidores, com o propósito de cumprir os objetivos das unidades de conservação.

Art. 21. As dúvidas suscitadas e os casos omissos serão dirimidos pela chefia do ICMBio Maués, ouvidas, quando necessário, as instâncias superiores.

PORTARIA ICMBIO Nº 356, DE 10 DE MAIO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Novo Airão (Processo SEI nº 02070.002811/2020-07).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, designado pela Portaria nº 1.280, de 09 de novembro de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, Seção 2, pág. 01.

Considerando a Portaria ICMBio nº 139, de 03 de janeiro de 2013, que estabelece, dentre outras Providências, a terminologia "áreas temáticas" para a organização interna da unidade organizacional;

Considerando a Portaria ICMBio nº 102, de 10 de fevereiro de 2020 e sua alteração pela Portaria ICMBio nº 246, de 30 de março de 2022, que prevê que cada NGI disporá de um Regimento Interno que estabelecerá a sua estrutura gerencial em Áreas Temáticas de atuação, suas competências e outras atribuições regimentais necessárias, observando-se o modelo anexo à Portaria;

Considerando a Portaria ICMBio nº 434, de 11 de maio de 2020, que institui o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Novo Airão; resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Novo Airão, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2022.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

PORTARIA ICMBIO Nº 360, DE 10 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria nº 112, de 12 de fevereiro de 2020 publicada no Diário Oficial da União nº 32 de 14 de Fevereiro de 2020 e dá outras providências. (Processo SEI 02121.001286/2020-51).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo Artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020 e pela Portaria Casa Civil nº 1.280, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, seção 2, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 112, de 12 de fevereiro de 2020 publicada no DOU nº 32 de 14 de Fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Boca do Acre, um arranjo organizacional estruturador do processo gerencial entre unidades de conservação federais, integrando a gestão das unidades citadas a seguir.

I - Reserva Extrativista Arapixi;

II - Floresta Nacional do Purus; e

III - Floresta Nacional Mapiá-Inauni."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.377/SPE/MME, DE 12 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48340.002878/2021-98, resolve:

Art. 1º Definir em 4,68 MW médios o montante de garantia física de energia da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Emas Nova, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.SP.027165- 9.01, com potência instalada de 7,215 MW, de titularidade da empresa Aratu Geração S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.732.105/0001-84, localizada no rio Mogi-Guaçu, no município de Pirassununga, no estado de São Paulo.

§ 1º O montante de garantia física de energia da PCH Emas Nova refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da PCH Emas Nova poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA

PORTARIA Nº 1.378/SPE/MME, DE 12 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001010/2022-71. Interessada: Ventos de São Romualdo Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.489.453/0001-00. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Luzia 01, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.049398-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.074, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA

PORTARIA Nº 1.379/SPE/MME, DE 12 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001012/2022-61. Interessada: Ventos de São Teonias Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.489.491/0001-63. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Luzia 03, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.049416-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.076, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA

PORTARIA Nº 1.380/SPE/MME, DE 12 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001011/2022-16. Interessada: Ventos de São Teófilo Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.413.101/0001-71. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Luzia 02, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.049399-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.075, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA

PORTARIA Nº 1.381/SPE/MME, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001013/2022-13. Interessada: Ventos de São Thomas Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.483.602/0001-24. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Luzia 04, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.049417-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.077, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA

PORTARIA Nº 1.382/SPE/MME, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:



Processo nº 48500.001014/2022-50. Interessada: Ventos de São Tilão Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.489.475/0001-70. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Luzia 05, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.049418-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.078, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA

PORTARIA Nº 1.383/SPE/MME, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001015/2022-02. Interessada: Ventos de Santo Ubaldo Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.486.632/0001-94. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Luzia 06, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.049419-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.079, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA

PORTARIA Nº 1.384/SPE/MME, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001016/2022-49. Interessada: Ventos de Santo Urbano I Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.483.847/0001-51. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Luzia 07, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.049420-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.080, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA

PORTARIA Nº 1.385/SPE/MME, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001017/2022-93. Interessada: Ventos de São Vigilio Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.489.523/0001-20. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Luzia 08, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.049421-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.081, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA

PORTARIA Nº 1.386/SPE/MME, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001018/2022-38. Interessada: Ventos de Santa Virgínia Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.484.020/0001-62. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Luzia 09, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.049422-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.082, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA

PORTARIA Nº 1.387/SPE/MME, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001019/2022-82. Interessada: Ventos de São Vladimir Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.503.859/0001-09. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Luzia 10, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.049423-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.083, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 8/2022/SPE

Processo: 48360.000121/2022-11. Interessado: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Assunto: Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE) 2021 - Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão (3ª emissão). Despacho: Tendo em vista o disposto no art. 3º-A, inciso I, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 18 do Anexo VIII à Portaria nº 108, de 14 de março de 2017, Portaria MME nº 215, de 11 de maio de 2020, bem como o que consta no Processo nº 48360.000121/2022-11, aprovo o "Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE) 2021 - Rede Básica e

Demais Instalações de Transmissão (3ª emissão)". Determino que o Departamento de Planejamento Energético promova a divulgação da planilha eletrônica que contém a relação das instalações, descrição das ampliações, reforços e datas de necessidade, bem como a suas classificações, no sítio eletrônico do Ministério de Minas e Energia - www.gov.br/mme.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA
Secretário-Adjunto

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 1.127, DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003626/2021-04, decide determinar à Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobras CGT Eletrosul, e à EDP Transmissão Aliança SC S.A. - EDP Aliança, a contratação de estudo independente, em até 90 (noventa) dias, para dirimir o litígio entre as partes devido à construção de sala de comando pela EDP Aliança, no interior da Subestação Abdon Batista, em local considerado pela Eletrobras CGT Eletrosul como irregular.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.266, DE 11 DE MAIO DE 2022

Processos nºs: 48500.004257/2022-40, 48500.004258/2022-94, 48500.004259/2022-39, 48500.004260/2022-63. Interessado: Atlantic Energias Renováveis S. A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas nos municípios de Casa Nova, estado da Bahia e de Afrânio, estado de Pernambuco. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.273, DE 12 DE MAIO DE 2022

Processos nºs: 27101.000463/1989-40 e 48500.005300/2012-12. Interessado: AHE Cruzeiro do Sul Energia SPE S.A. Decisão: (i) conferir o DRI-UHE referente à UHE Bom Retiro, com 35.180 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG: UHE.PH.RS.000288-7.02, localizada no rio Taquari, no estado do Rio Grande do Sul; e (ii) esse DRI-UHE não poderá ser conferido a outros interessados, de acordo com estabelecido no art. 21 da Resolução Normativa nº 875, de 2020; (iii) tornar sem efeito o Ofício nº 049/1999-SPH/ANEEL, de 4 de fevereiro de 1999, que efetivou o registro ativo para que a empresa Bom Retiro Energia Ltda. desenvolvesse os estudos de Projeto Básico da UHE Bom Retiro; (iv) revogar o Despacho nº 3.200, de 2012, por meio do qual foi concedido o registro ativo para a Energias Complementares do Brasil - Geração de Energia Elétrica S.A. desenvolver os estudos de Projeto Básico da UHE Cruzeiro do Sul na mesma localização da UHE Bom Retiro; e (v) devolver a garantia de registro aportada na ANEEL pela empresa Energias Complementares do Brasil. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.276, DE 12 DE MAIO DE 2022

Processo nº: 48500.002477/2016-91. Interessado: UTE MC2 Nossa Senhora do Socorro S.A. Decisão: (i) executar a garantia de fiel cumprimento da UTE MC2 Nossa Senhora do Socorro em função de multa aplicada pela ANEEL e não paga; (ii) determinar à CCEE que promova a execução em valor suficiente para a quitação do montante da multa e de todos os encargos e atualização financeira a contar da data de seu vencimento, definido como sendo o dia 17 de maio de 2021; e (iii) manter a garantia de fiel cumprimento, com o valor residual, sinistrada até: (a) decisão decorrente do trânsito em julgado da ação judicial por meio da qual se discutia a sua execução em decorrência do descumprimento do cronograma de implantação do empreendimento e (b) confirmação de inexistência de qualquer outro débito em aberto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.306, DE 13 DE MAIO DE 2022

Processo nº 48500.002665/2022-67. Interessadas: Cinetix Participações Societárias Ltda. e Brilhar Participações Ltda. Decisão: (i) revogar o Despacho nº 1.084, de 2022, que conferiu o DRI-PCH referente à PCH Cerrado, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MT.060275-2.01, localizada no rio Sacre, no estado de Mato Grosso, motivado pela desistência formal em prosseguir no processo; e (ii) devolver a garantia de registro aportada na ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1.307, DE 13 DE MAIO DE 2022

Processo nº: 48500.003265/2022-79. Interessada: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf. Decisão: (i) estabelecer parcelas de adicionais de Receita Anual Permitida; (ii) fazer ajustes referentes à operação e manutenção de instalações de transmissão transferidas ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 61/2001; e (iii) cobrir custos previstos na Resolução Normativa nº 67, de 2004. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 13 DE MAIO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 14 de maio de 2022.

Nº 1.310 Processo nº: 48500.002259/2008-46. Interessados: Usina Santa Fé S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UTE Santa Fé. Unidades Geradoras: UG1, de 2.000,00 kW, e UG2, de 10.000,00 kW. Localização: Município de Nova Europa, no estado de São Paulo.

Nº 1.311 Processo nº: 48500.002259/2008-46. Interessados: Usina Santa Fé S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UTE Santa Fé. Unidades Geradoras: UG3, de 10.000,00 kW. Localização: Município de Nova Europa, no estado de São Paulo.



Nº 1.312 Processo nº: 48500.004017/2020-83. Interessados: Jandaíra III Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Jandaíra III. Unidades Geradoras: UG8, de 3.465,00 kW. Localização: Município de Jandaíra, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.313 Processo nº: 48500.000693/2020-88. Interessados: Eólica Angicos I Geração de Energias SPE S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Angicos I. Unidades Geradoras: UG1 a UG6, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de Macau, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.317 Processo nº: 48500.000694/2020-22. Interessados: Eólica Angicos II Geração de Energias SPE S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Angicos II. Unidades Geradoras: UG1 a UG7, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de Macau, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 1.320, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005494/2021-47, decide liberar a unidade geradora UG9 de 888,00 kW da UTE Paulínia Verde, Código Único de Empendimentos de Geração - CEG UTE.GN.SP.055998-9.01, localizada no município de Paulínia, no estado de São Paulo, de titularidade da UTE Paulínia Verde S.A., para início da operação em teste a partir de 14 de maio de 2022.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na íntegra do Despacho nº 540, de 21 de fevereiro de 2022, cujo resumo foi publicado no D.O. do dia 23 de fevereiro de 2022, Número 38, Seção 1, página 143, constante do Processo nº 48500.001760/2021-62, na Tabela 3 do Anexo, onde se lê "TE conv (B3)" leia-se "TE".

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1.220, DE 12 MAIO DE 2022

Processo nº: 48500.006238/2021-77. Decisão: Conhecer e, no mérito, negar provimento ao pedido apresentado pela Energia Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. - EMS para desconsiderar na apuração dos indicadores de continuidade e no pagamento de compensações aos consumidores as interrupções pós-eventos climáticos ocorridos de 13 a 18 e 23 a 25 de outubro de 2021. A íntegra deste Despacho estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 1.275, de 12 de maio de 2022, constante no Processo nº 48500.004337/2022-03, publicado no DOU de 13.05.2022, Seção 1, p. 122, v. 160, n. 90, onde se lê: "(...) celebrado entre a compradora Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Promissão (CERPRO), inscrita no CNPJ sob o nº 17.858.631/0001-49, e a vendedora Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S.A. (Matrix), inscrita no CNPJ sob o nº 44.560.381/0001-39 (...)", leia-se: ""(...) celebrado entre a compradora Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Promissão (CERPRO), inscrita no CNPJ sob o nº 44.560.381/0001-39, e a vendedora Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S.A. (Matrix), inscrita no CNPJ sob o nº 17.858.631/0001-49".

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Relação nº 120/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito despacho publicado(192)
834.109/2010-BRASIL PEDRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- DOU de 12/04/2022

Fase de Concessão de Lavra
Torna sem efeito Auto de Infração(608)
000.138/1946-INDÚSTRIA DE MADEIRA IMUNIZADA LTDA,- AI N°23/2018-FISC/DNPM/MG e 1004/2017-FISC/DNPM/MG e 78/2018 à 86/2018, 152/2018, 154/2018, 159/2018, 505/2018, 543/2018, 580/2018, 594/2018, 624/2018, 668/2018, 784/2018 à 786/2018, 806/2018, e 904/2018.

Fase de Direito de Requerer a Lavra
Torna sem efeito despacho publicado(2251)
831.656/2014-SEBASTIAO DA COSTA PEREIRA NETO- DOU de 13/01/2022

Fase de Licenciamento
Despacho de retificação do Registro de Licença(741)
834.365/2010-MINERAÇÃO RIO CLARO M.V. LTDA.- Registro de Licença N° 3731/2012-Onde se lê: "... Área (ha): 49,54..." Leia-se: "...Área (ha) :21,83, conforme memorial descritivo disponível no sistema Cadastro Mineiro..."

Fase de Requerimento de Lavra
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)
831.224/2011-MINERACAO AZUL TROPICAL LTDA - Publicado DOU de 04/12/2014., Relação nº 755/2014, Seção , pág. - "Onde se lê: ... com redução de área de 986,22 ha para 469,34 ha" "Leia-se: ... com redução de área de 986,22 ha para 412,74 ha"

Torna sem efeito exigência(560)
834.182/2008-GEPI EMPREENDIMENTOS LTDA-OF. N°16317/2022/DFMIM-MG/ANM-DOU de 12/04/2022

LEANDRO CESAR FERREIRA DE CARVALHO
Gerente

DESPACHO

Relação nº 121/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
831.331/2013-CSN CIMENTOS S.A.-OF. N°22732/2022/UAPM-MG/ANM.
831.818/2013-CSN CIMENTOS S.A.-OF. N°22748/2022/UAPM-MG/ANM.
831.333/2013-CSN CIMENTOS S.A.-OF. N°22736/2022/UAPM-MG/ANM.
833.768/2013-CSN CIMENTOS S.A.-OF. N°22739/2022/UAPM-MG/ANM.
830.017/2014-VALE DO ANJO TRANSPORTES EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA ME-OF. N°21741/2022/UAGV-MG/ANM

830.035/2015-CSN CIMENTOS S.A.-OF. N°22809/2022/UAPM-MG/ANM.
833.952/2013-DRAGAGEM AM LTDA-OF. N°22566/2022/DIREM-MG/ANM
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
833.838/2010-C A M PRADO-MANTENA/MG - Guia nº 109/2022 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-49.200,0 t/ano (ressalvadas eventuais limitações impostas pela Licença Ambiental)-AREIA(Usos Construção Civil)- Vigência da Guia:03 (três) anos a partir da publicação no DOU ou PL (o que vier primeiro).
833.838/2010-C A M PRADO-MANTENA/MG - Guia nº 109/2022 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-49.200,0 t/ano (ressalvadas eventuais limitações impostas pela Licença Ambiental)-AREIA(Usos Construção Civil)- Vigência da Guia:03 (três) anos a partir da publicação no DOU ou PL (o que vier primeiro). Eficácia da GU a partir da Emissão da Licença Ambiental

Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(253)
832.395/2013-AREIAS E ARGILA SÃO JUDAS LTDA ME-OF. N°22352/2022/DIREM-MG/ANM (RFP) e 22352/2022/DIREM-MG/ANM (Guia de Utilização)

830.089/2012-J A EXTRACAO DE AREIA E ARGILA, SERR, SERV. TERR. E TRANSPORTE LTDA ME-OF. N°22501/2022/DIREM-MG/ANM
Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)

832.395/2013-AREIAS E ARGILA SÃO JUDAS LTDA ME
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
832.395/2013-AREIAS E ARGILA SÃO JUDAS LTDA ME
830.089/2012-J A EXTRACAO DE AREIA E ARGILA, SERR, SERV. TERR. E TRANSPORTE LTDA ME

Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
830.674/2009-CHAMONIX MIX LTDA-OF. N°22413/2022/DIREM-MG/ANM
830.815/2012-IMPÉRIO DAS PEDRAS LTDA. ME.-OF. N°22621/2022/DIREM-MG/ANM

831.915/2015-ADONAI GARCIA DE OLIVEIRA-OF. N°22699/2022/DIREM-MG/ANM

832.233/2015-DIEYSON ONOFRE DA SILVA-OF. N°22694/2022/DIREM-MG/ANM
831.852/2016-MINERAÇÃO MONTE ALTO EIRELI-OF. N°22680/2022/DIREM-MG/ANM

832.457/2015-STONE GOLD MINERAÇÃO EIRELI-OF. N°22667/2022/DIREM-MG/ANM

Despacho publicado(256)
831.215/2004-JOÃO VICENTE CARTELI-ANULA o arquivamento do Auto de Infração nº 1627/2006 e assim restitui seu efeito

Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(1823)

831.020/2017-RENATO JOSÉ DE BARROS ME
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
831.020/2017-RENATO JOSÉ DE BARROS ME

Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)

832.245/2012-MINERADORA E EXPORTADORA SANTA INES LTDA - AI N°285/2021/GER-MG/DIREM-MG - (PROCESSO ADM.: 48054.930296/2021-29)

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
833.310/2014-ROGÉRIO CARVALHO GUIMARÃES- Área de 451,57 ha para 227,32 ha-Granito-Estiva/MG

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos estabelecidos em ofício:(2890)

BARRAGENS B1A IPÊ E QUÉIAS-EMICON MINERACAO E TERRAPLENAGEM LIMITADA-815.691/1971-OF. N°530/2022/DISBM-MG/ANM

Auto de Infração lavrado - BARRAGENS - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(2394)

BARRAGEM PRINCIPAL-VALE S.A.-001.016/1963-AI. N°3655/2022/GER-MG/DISBM-MG - (Proc.Adm.48054.931714/2022-86)

BARRAGENS BARRAGEM MINA ENGENHO e BARRAGEM II MINA ENGENHO e BARRAGENS BARRAGEM MINA ENGENHO e BARRAGEM II MINA ENGENHO-MASSA FALIDA DE MUNDO MINERAÇÃO LTDA.-830.719/1982-AI. N°3567;3568;3569;3570;3571 e 3572/2022/GER-MG/DISBM-MG - (Proc.Adm. 48054.931616/2022-49)

48054.931617/2022-93;48054.931618/2022-38;48054.931619/2022-

82;48054.931620/2022-15 e 48054.931621/2022-51) e AI.N° 3480 , 3479,3470 e 3478/2022/GER-MG/DISBM-MG - (Proc.Adm. 48054.931522/2022-70)

48054.931521/2022-25; 48054.931510/2022-45 e 48054.931520/2022-81)

Determina a interdição da barragem de mineração(2363)
S/N-VALE S.A.-930.925/2005

Nega provimento a defesa apresentada - BARRAGENS(2410)
S/N-VALE S.A.-930.925/2005

Determina a interdição da lavra(442)
930.925/2005-VALE S.A.- N° do Termo de Interdição:12/2022/GER-MG/DISBM-

MG, de 05/05/2022- Lacre N°

Fase de Direito de Requerer a Lavra
Da provimento ao recurso interposto(2248)

832.322/2016-MSJ SERVIÇOS LTDA EPP
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(2237)

832.359/2013-GERALDO AUGUSTO DA SILVA CARDOSO-PIEIDADE DOS GERAIS/MG - Guia nº 119/2022 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-42.000 toneladas/ano-AREIA (uso: imediato na construção civil)- Vigência da Guia:3 ANOS (a partir de sua publicação. Eficácia a partir da emissão da Licença Ambiental)

830.223/2012-WL MINERACAO LTDA-SANTANA DE PIRAPAMA/MG - Guia nº 108/2022 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-6.000 toneladas/ ano-MINÉRIO DE MANGANÊS (uso: Industrial- Vigência da Guia:3 ANOS(a partir de sua publicação. Eficácia a partir da emissão da Licença Ambiental)

Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2225)

830.986/2014-GRANSENSA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA-OF. N°22497/2022/DIREM-MG/ANM

Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(2243)

831.059/2008-MARCIO BARBOZA
Fase de Licenciamento

Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(761)
830.590/2010-CERAMICA LEAL LTDA- AI N°3651 e 3652/2022/DFMNM-MG/ANM. -(48054.931711/2022-42 e 48054.931712/2022-97)

832.513/2012-Avelino Cypriano de Oliveira,- AI N°3649 e 3650/2022/DFMNM-MG/ANM. - (Proc.Adm. 48054.931703/2022-04 e 48054.931704/2022-41)

830.494/2018-Areia Serra Dourada & Cia Ltda. Me- AI N°3645 e 3646/2022/DFMNM-MG/ANM. - (Proc. Adm. 48054.931700/2022-62 e 48054.931702/2022-51)

833.302/2014-Sérgio das Graças Diniz,- AI N°3728 e 3729/2022/DFMNM-MG/ANM. - (Proc.Adm.48054.931777/2022-32 e 48054.931778/2022-87)

833.547/2014-Francisco Marcos Ragazzo- AI N°3731 e 3732/2022/DFMNM-MG/ANM. - (Proc.Adm48054.931780/2022-56 e 48054.931781/2022-09)

